



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

## DECRETO Nº 3.900/2025

de 30 de setembro de 2025.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências”.

**HENRIQUE DANIEL LEME**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições do Inciso I do Art. 4º, da Lei nº 2.369, de 10 de dezembro de 2024 - LOA;

## D E C R E T A:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 34.900,00 (trinta e quatro mil e novecentos reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

| Suplementação ( + ) |                                                                                                                                                                                                                                                       | 34.900,00                 |
|---------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| 02 01 00<br>24      | DEPARTAMENTO JURÍDICO<br>02.061.0004.2002.0000 Apoio e Suporte Jurídico<br>Manutenção e Melhorias do Departamento de Assuntos Jurídico<br>3.3.90.39.42 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO<br>01 TESOURO<br>110 000 GERAL                                             | 1.200,00<br>F.R.: 001 00  |
| 02 05 01<br>164     | DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA<br>15.451.0019.2018.0000 Obras e Serviços<br>Manutenção e Melhorias do Departamento de Obras e Engenha<br>3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA<br>01 TESOURO<br>110 000 GERAL               | 17.000,00<br>F.R.: 001 00 |
| 02 05 03<br>181     | DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS<br>15.452.0019.2020.0000 Obras e Serviços<br>Manutenção do Departamento de Serviços Públicos<br>3.3.90.39.42 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO<br>01 TESOURO<br>110 000 GERAL                                                     | 4.400,00<br>F.R.: 001 00  |
| 02 09 01<br>340     | EDUCAÇÃO INFANTIL<br>12.365.0030.2031.0000 Desenvolvimento e Manutenção Educação Básica<br>Manutenção de Creches Municipais<br>3.3.90.39.42 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO<br>01 TESOURO<br>212 000 EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades                     | 12.000,00<br>F.R.: 001 00 |
| 02 11 03<br>514     | FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO<br>08.241.0041.2051.0000 Proteção Social Especial de Média Complexidade<br>Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Voltadas a Idos<br>3.3.90.39.42 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO<br>01 TESOURO<br>510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL | 300,00<br>F.R.: 001 00    |

**Art. 2º**- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

|                |                                                                                                                                                                                                       |                                |
|----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|
| 02 02 01<br>39 | GABINETE DO PREFEITO<br>04.124.0005.2094.0000 Gabinete do Prefeito<br>Manutenção e Estruturação da Controladoria Interna Municipal<br>3.3.90.39.42 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO<br>01 TESOURO<br>110 000 GERAL | -600,00<br>F.R. Grupo: 0 01 00 |
|----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

|                 |                                                                                                                                                                                                                                                 |                                   |
|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| 02 02 02<br>47  | DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO<br>04.122.0007.2004.0000 Desenvolvimento Econômico<br>Manutenção do Departamento de Desenvolvimento Econômico<br>3.3.90.39.42 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO<br>01 TESOUREIRO<br>110 000 GERAL                      | -600,00<br>F.R. Grupo: 0 01 00    |
| 02 03 01<br>58  | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO - EXPEDIENTE<br>04.122.0008.2005.0000 Administração<br>Manutenção e Melhorias no Paço Municipal – Administração<br>3.3.90.39.42 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO<br>01 TESOUREIRO<br>110 000 GERAL                             | -3.000,00<br>F.R. Grupo: 0 01 00  |
| 02 03 03<br>75  | DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO<br>04.122.0008.2007.0000 Administração<br>Manutenção do Departamento de Almoxarifado e Patrimônio F.R. Grupo: 0 01 00<br>3.3.90.39.42 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO<br>01 TESOUREIRO<br>110 000 GERAL                  | -700,00                           |
| 02 05 01<br>167 | DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA<br>15.451.0019.2018.0000 Obras e Serviços<br>Manutenção e Melhorias do Departamento de Obras e Engenharia<br>3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES<br>01 TESOUREIRO<br>110 000 GERAL                      | -17.000,00<br>F.R. Grupo: 0 01 00 |
| 02 11 02<br>500 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL<br>08.244.0042.2049.0000 Gestão da Assistência Social<br>Manutenção do Depto. de Assistência Social<br>3.3.90.49.00 AUXÍLIO TRANSPORTE<br>01 TESOUREIRO<br>510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL               | -5.000,00<br>F.R. Grupo: 0 01 00  |
| 02 11 03<br>519 | FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO<br>08.241.0045.2051.0000 Assistência ao Idoso<br>Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Voltadas a Idosos<br>4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE<br>01 TESOUREIRO<br>510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL | -8.000,00<br>F.R. Grupo: 0 01 00  |

**Anulação ( - ) -34.900,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 30 de setembro de 2025.

**HENRIQUE DANIEL LEME**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e,  
por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

**VALDIR APARECIDO DE MORAIS**  
**SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO**